



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

COMUNICADO nº 02 – Pregão Presencial nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e captação de imagens e sons, ao vivo e gravado, com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo o total de 2.350 (duas mil, trezentos e cinquenta) horas mensais de produção de conteúdo e técnica; e disponibilização de tradutor de libras.

Em atendimento ao questionado por empresa interessada em participar do certame em epígrafe, informo que a dúvida foi encaminhada à Secretaria de Comunicação e, posteriormente, à Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Casa, que esclareceu o que abaixo segue:

Questão 1:

“A especificação da atribuições nos cargos técnicos de Produção Técnica, não deixam margem para interpretar outro sindicato que não o dos Radialistas que ainda se tratando de uma TV Aberta, deixa ainda mais claro que se trata deste sindicato.

Gostaria de confirmar a interpretação pois permitir interpretação diferente desta, abre margem para empresas considerarem sindicato diferente em suas propostas, gerando uma concorrência desleal que no decorrer do contrato vai se mostrar errônea tal interpretação.” (sic)

Resposta:

Conforme já explanado pela própria empresa, as atribuições da Produção Técnica constantes no Termo de Referência direcionam unicamente para trabalhos de TV aberta, ou seja, vinculando os cargos técnicos ao Sindicato dos Radialistas, formalmente denominado como Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo, enquanto – embora não questionado, mas adiantando a informação – o cargo de repórter (Produção de Conteúdo) seja, pelas atribuições, direcionado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Questão 2:

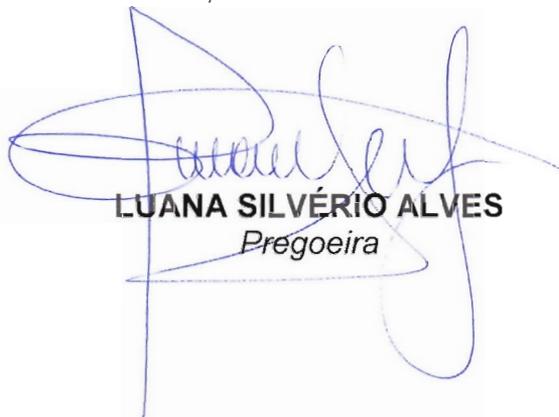
“Na planilha de detalhamento de valor da proposta, faltam campos para especificar como por exemplo os gastos administrativos, impostos e outros, necessários para a conclusão do lucro líquido” (sic)

Resposta:

A empresa deve especificar os valores mencionados dentro do campo “Demais Encargos Trabalhistas”, projetado especificamente para que a própria empresa possa elencá-los.

Considerando que os esclarecimentos acima não interferem nas disposições editalícias, mantém-se inalterada a data e horário já designados para recebimento dos envelopes e início da sessão pública, qual seja, dia **31/05/2022, às 09h**, no Plenário desta Casa Legislativa. O edital e seus anexos, bem como este comunicado, permanecem disponíveis junto ao site www.jacarei.sp.leg.br.

Jacaréi, 26 de maio de 2022.



LUANA SILVÉRIO ALVES
Pregoeira